ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO VEREADOR

Ofício nº. **104/GV/ALB/2018** Nova Mamoré, 23 de maio de 2018.

A Sua Excelência
ANTÔNIO FONTOURA COIMBRA
MD. Corregedor Geral da Defensoria Pública do Estado de Rondônia
PORTO VELHO – RO

Senhor Corregedor Geral,

Cumprimentando-o mui respeitosamente venho por meio deste, primeiramente agradecer a Vossa Excelência, pelos relevantes serviços prestados frente a Corregedoria Geral da Defensoria Pública no Estado de Rondônia, motivo que nos leva ao inquestionável reconhecimento da importância de tê-lo como Corregedor Geral da Defensoria Pública de nosso estado.

Somos sabedores que a Defensoria Pública é instituição essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a orientação jurídica e a defesa dos necessitados, perante o Poder Judiciário.

Diante do exposto, esta Câmara Municipal de Vereadores através do Vereador André Luiz Baier, solicita um especial atendimento ao Município de Nova Mamoré/RO, com um Cronograma de Atendimento à população carente, podendo ser alternado na Sede do Município como também no Distrito de Nova Dimensão, que fica numa distância de 60 (sessenta) km da sede do município.

Vale ressaltar que o Município de Nova Mamoré não dispõe de uma Unidade da Defensoria Pública, para assim poder dar uma melhor atenção ao cidadão carente e de baixa renda poder recorrer à justiça aos seus direitos, uma vez que faz parte da atuação da DP orientar e assistir juridicamente quem teve negativas de benefícios ou direitos violados.

Certos de podermos de ser atendidos com o pedido em epígrafe, reitero votos de estima, consideração e apreço.

Atenciosamente,

ANDRÉ LUIZ BAIER - PT
1º SECRETÁRIO DA CMNM

RECEBIDO
DATA: 30.05.18
HORÁRIO: 10:12
MARIA DO SOCORRO BRANDÃO
PRO[illegible] - DPE/RO